



PREGÃO PRESENCIAL

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Edital nº 008/2020 - PP

Processo n.º 17864-8/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o atendimento de todas as secretarias no período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “menor preço por lote”, sob o **Sistema de Registro de Preços**, no dia **10 de março de 2020 às 10:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, visando a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o atendimento de todas as secretarias no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Compras e Licitações.

A ausência de remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

PROCESSO N° 17864-8/2019

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br ou pessoalmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

(Nome e RG)

(carimbo da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

PROCESSO N° 17864-8/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2020

HORÁRIO INÍCIO: 10:00 horas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br – Licitações.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme edital e anexos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Cota Principal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e Cota Reservada, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A sessão do pregão será realizada no **Auditório do Paço Municipal**, na **Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP**, no dia **10 de março de 2020, às 10:00 horas**.



quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMATIVO

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

3.2. Dar-se-á o valor total da licitação **R\$ 3.989.727,60** para fins estimativos máximos, caso ocorram todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I)

4.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

4.4. A quantidade será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

4.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.6. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.7. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste pregão presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, para a Cota Reservada, poderão participar apenas Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

5.1.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME/EPP), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5.2. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 9.6.1.1.;

5.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

5.2.6. Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9.1. E OS DOCUMENTOS QUE SEGUE:**

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para participar de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com firma reconhecida em cartório competente**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2. Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 48, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo IV deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. A declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital deverá ser apresentada **obrigatoriamente FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.2. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O preenchimento da proposta comercial deverá ser efetuada de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo **o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo VI)**, em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

7.1.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.1.2. Os dados pertinentes ao Responsável pela formalização da Ata de Registro de Preços;

7.1.3. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);

7.1.4. O preenchimento deverá ser expresso(s) em moeda corrente nacional;

7.1.5. A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) e totais para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula, bem como, marca dos produtos ofertados;**

7.1.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.



7.2. Juntamente com a proposta impressa (obrigatória) subitem 7.1., poderá ser encaminhado preferencialmente, porém de forma facultativa, a elaboração da mesma em **arquivo de mídia conforme ANEXO IX – Proposta de Preços em Mídia (CD ou Pen Drive)**, a qual deverá ser inserida no Envelope nº 01 – Proposta.

7.2.1. A utilização do arquivo digital garante celeridade ao certame, uma vez que, as propostas são importadas diretamente para o sistema da Prefeitura Municipal de Itupeva;

7.2.2. O sistema da Prefeitura Municipal de Itupeva reconhece apenas as propostas digitais disponibilizadas no ANEXO IX deste edital, portanto, para que a mesma seja válida e reconhecida pelo sistema, a licitante deverá fazer uso unicamente do arquivo disponibilizado no ANEXO IX, demais propostas digitais apresentadas fora deste padrão serão consideradas inválidas e descartadas;

7.2.3. Caso haja algum item que não seja cotado pela licitante a mesma deverá manter o campo de preenchimento em branco.

7.3. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

7.4. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irrevogável(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.5. Não será admitida posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.6. As demais condições comerciais da proposta estão estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital e serão tacitamente aceitas pela(s) licitante(s), no ato de envio de sua proposta comercial.

7.7. Os licitantes enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME ou EPP, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 17864-8/2019	PROCESSO Nº 17864-8/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



9.1. Os documentos solicitados para habilitação **poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas** ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

9.3. O Envelope "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.4. Habilitação Jurídica:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

9.4.5. Os documentos relacionados nos Itens e Subitens **9.4.1. a 9.4.4.** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.5.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.5.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

9.5.7. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição **em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:**

9.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, **mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s)**, a critério desta Prefeitura Municipal de Itupeva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

9.5.8. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.5.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

9.6.1.1. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7. Qualificação Operacional/Técnica:

9.7.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no(s) qual(is) se indique(m) o fornecimento de, no mínimo 30% do quantitativo total desta licitação.

9.8. Documentação Complementar:



9.8.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital.

9.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III deste Edital.

9.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo V deste Edital.

9.8.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

9.8.4.1. Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

9.8.5. Declaração de Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo Anexo VII deste Edital;

9.8.5.1. A referida declaração deverá ser apresentada **SOMENTE** pela empresa(s) sagrada(s) vencedora do certame;

9.8.5.2. Não será exigida para fins habilitatórios, todavia, **NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**, sua apresentação **SERÁ OBRIGATÓRIA EM 02 (DUAS) VIAS**, em obediência e observância ao artigo 83, XVI, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada por cartório competente**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.3. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 9.5.9.



10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No dia, hora e local, designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 6.

11.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

11.3.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para os itens licitados, tanto para a Cota Reservada quanto para a Cota Principal.

11.4. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser permitido à(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, **saneamento esse que não poderá alterar o(s) preço(s), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s), bem como comprometer a segurança desta licitação.**

11.4.1. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.

11.5. Na sequência, o Pregoeiro classificará a proposta que apresentar o menor preço, bem como aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5.1. As Propostas de Preço da Cota Principal serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas de Preço da Cota Reservada, na sequência dos itens.

11.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas comerciais.

11.6.1. Não havendo interessados (ME/EPP) na Cota Reservada, o valor do lance vencedor da Cota Principal poderá ser aplicado automaticamente à Cota Reservada, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte:

11.6.1.1. Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



11.7. Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos itens 11.5. e 11.6., serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei Federal nº 8.666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.

11.8. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado.

11.9. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexequíveis.

11.9.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

11.10. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

11.11. Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, será observado:

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs/EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito **desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea “a”**;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da **alínea “b”**, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame**; e

g) A ausência de representante credenciado de microempresas e empresas de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.



11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por essa licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação de acordo com o mercado, para decisão acerca do prosseguimento do certame.

11.14. Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento até o encerramento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o Município, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

11.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto neste Edital, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança desta licitação.

11.16.1. Compreende este saneamento de falhas, a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que falem do envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível a extração na própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declaração desde que lavrada durante a sessão por representante devidamente credenciado;

11.16.2. Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.

11.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.18. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.

11.19. Nas situações previstas nos itens 11.16. e 11.17., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante com vistas à obtenção de melhor preço.

11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação.



11.22. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar Instrumento de formalização cabível, conforme condições definidas neste Edital.

12. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

12.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE**.

12.2. Declarada a(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer outra licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, **independentemente de intimação** apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2.1. Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município;

12.2.2. Os **recursos** devem ser protocolados no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante;

12.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.2.4. Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias, a considerar do próximo dia útil do protocolado para os Responsáveis supra, oficializarem a decisão.

12.2.5. Na hipótese de intenção de recurso, os demais envelopes contendo os “Documentos para habilitação”, devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a decisão quanto ao prosseguimento do certame, restituindo, após a homologação da licitação, aqueles que não forem abertos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 12.2., importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação dos itens da licitação pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s), caso essa(s) cumpra(m) as exigências de habilitação solicitadas neste edital, mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

12.5.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro restituirá o envelope “Documentos para Habilitação”, às demais licitantes que não se sagraram vencedoras.

12.6. Se no decorrer do prazo para interposição de recurso a(s) licitante(s) que manifestou(aram) a intenção de recorrer, desistir(em) dessa interposição, todos as demais licitantes serão notificadas e a licitação terá seu prosseguimento com os atos subsequentes.



12.7. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

12.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para firmar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme condições definidas neste Edital.

12.9. Todos os atos de convocação das licitantes serão efetuados por escrito, pelo e-mail, com ciência às demais licitantes que estão participando do certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

13.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13.3 PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

13.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII que, publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1. A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

14.2. Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas;



d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, serviços, quantidade, marca e preço unitário;

e) direitos e responsabilidades das partes.

14.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

14.4. A(s) licitante(s) que tenha(m) o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) será(ão) denominada(s) beneficiária(s) do registro.

14.5. A Convocação de que trata o item 14.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação obrigará-se(ão) a fornecer os bens a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

14.7. A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Itupeva adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada.

14.9. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação.

14.10. Durante o prazo de validade da Ata, a Prefeitura Municipal de Itupeva não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto.

15.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Item 18 deste Edital.

15.3. O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itupeva, terá força de contrato.

15.3.1. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de



regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

15.4. Após o recebimento da nota de empenho e/ou solicitação de fornecimento, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e, emitir oportunamente Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, devendo o objeto ser entregue na forma, condições e local estabelecido pela Administração.

16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras.**

16.1.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupeva, promover as necessárias negociações junto à(s) fornecedora(s).

16.2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, requisitante e gestora da Ata de Registro de Preços, deverá imediatamente:

16.2.1. Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

16.2.2. Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;

16.2.3. Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A(s) fornecedora(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Os preços registrados poderão ser temporariamente suspensos ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

17.1.1.1. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.1.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A(s) fornecedora(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

18.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de participante**, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, recusa da formalização contratual e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

- a)** Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;
- b)** Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c)** Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

18.3.1. Para fins dos itens 18.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A(s) CONTRATADA(S) que incorram em infrações administrativas se sujeita(m) às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

18.4.2. Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.

18.5. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta



quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 18.4.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

18.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

18.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.8. A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

18.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

18.10. A aplicação da multa a que se refere o item **18.5.** não impede o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.11. Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:

18.11.1. Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

18.11.2. Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, antes do término de vigência, sem justificativa aceita pela Administração.

18.12. A aplicação da sanção prevista no item 18.11. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

18.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:

18.13.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.13.2. Apresentar documento falso;

18.13.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

18.13.4. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.13.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



18.14. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Admitem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no Item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br, licitacoes1@itupeva.sp.gov.br ou através do telefone (11) 4591-8441 com Yasmin; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

19.3. Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas ou por SEDEX desde que recebido dentro do prazo estipulado no Item 19.1.

19.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

19.4. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos **previstos no ANEXO I**, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.

19.6.1. Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria Responsável.

19.7. Caso o licitante vencedor não assine a Ata de Registro de Preços no prazo ou não apresente os documentos exigidos no Anexo VII, estará passível da aplicação de penalidade de **multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor da proposta** e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.8. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Itupeva, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias;

19.9. No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicação oficial, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



19.10. A critério do Município de Itupeva a(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

19.11. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.

19.12. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Itupeva em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

19.13. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

19.14. Os preços de referência do Município de Itupeva se constituem apenas em parâmetro para análise e julgamento da licitação, não se constituindo em limites máximos ou mínimos.

19.15. As quantidades mínimas e máximas constantes no Termo de Referência se constituem em estimativas mensais.

19.16. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.17. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.18. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.19. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.20. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.21. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

19.22. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Pq. das Vinhas, Itupeva, **após a publicação da Homologação.**

19.23. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.

19.24. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.



19.25. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração que não emprega menor;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Planilha para Proposta de Preço em Mídia (CD ou Pen Drive).

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o atendimento de todas as secretarias no período de 12 (doze) meses, em conformidade com todas as especificações constantes neste Edital e anexos.

2. DAS REFERÊNCIAS:

2.1. ITEM 1: ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 2 LITROS: Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente com alça contendo 02 litros do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do pH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação das características organolépticas e laudo de determinação de potencial *hidrogeniônico* (pH puro), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.

2.2. ITEM 2: DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL: Contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de samonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.

2.3. ITEM 3 - BLOCO SANITÁRIO 35 GR, COM CESTINHA PLÁSTICA: Indicado para higienizar e perfumar, embalado em caixa de papelão. Composição: tensoativo aniônico, carga, emulsificante, corante, essência e isotiazolinonas. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções



e precauções de uso, nº, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), validade mínima de 24 meses.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.4. ITEM 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 5,5%: Embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação de pH em meio aquoso, e laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Vigilância Sanitária.

2.5. ITEM 5 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%: Embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, podendo ser utilizado também na desinfecção de alimentos, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação de pH em meio aquoso, e laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa / Vigilância Sanitária.

2.6. ITEM 6 - AMACIANTE DE ROUPA: Tradicional com fragrância suave composto de água, tensoativo, fragrância, corante e conservante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, rótulo do produto deve conter instruções de uso, informações sobre o produto, precauções e demais informações necessárias.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do pH puro, laudo de determinação da viscosidade e laudo de determinação da densidade relativa, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.

2.7. ITEM 7 - LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO 4 EM 1: Frasco com 500 ml, limpador instantâneo dispensa o enxágue; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; pH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo catiônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e



armazenamento; informações toxicológicas e número do ceatox; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 36 meses da data de fabricação.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise determinação do pH puro com resultado entre 11,5 +/- 1,0; análise de determinação do teor de tensoativo catiônico, e laudo de determinação das características organolépticas, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária.

2.8. ITEM 8 - LAVA ROUPAS EM PÓ COM AMACIANTE: Tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 24 meses.

Apresentar amostra em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de pH em meio aquoso (ph 1%), ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.

2.9. ITEM - SABÃO EM PÓ: Saco de polietileno com 5kg, produto multiuso, eficaz na remoção de manchas e sujeiras na lavagem das roupas e limpeza de banheiros, cozinha, pisos, azulejos, paredes, ralos, etc; dissolução rápida em contato com água, sem deixar partículas e ou resíduos; sólidos em forma de grânulos na cor azul; composição química: detergente com enzimas, detergente aniônicos, alquil benzeno sulfonato e sódio; pH de 10,5; embalagem: saco plástico de polietileno resistente contendo 5 (cinco) quilogramas do produto; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do ceatox; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 24 meses no ato da entrega.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de determinação da alcalinidade livre que comprove valor médio abaixo ou igual a 0,012 +/- 0,001 %; relatório de ensaio de contagem total de microorganismos viáveis (bactérias e fungos); determinação de ph em meio aquoso, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.

2.10. ITEM 10 - SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: Pacote com 5 barras de 200 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a



legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela Anvisa); nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; laudo de determinação do pH em meio aquoso (pH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035; laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método *patch test*, além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal Anvisa e ser dermatologicamente testado e aprovado. Todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.

2.11. ITEM 11 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO: Recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.

2.12. ITEM 12 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um pH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. o produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação Anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de ativo; laudo de determinação do pH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada ds substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.



2.13. ITEM 13 - LUSTRA MÓVEIS: Cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid,5-cloro-2-methyl-2hISOthiazol-3-one and 2-methyl -2h-ISOthiazol-3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na Anvisa.

Apresentar amostra em sua embalagem original.

O licitante deverá apresentar em 10 (dez) dias, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.

2.14. ITEM 14 - SAPONÁCEO EM PÓ: Indicado para limpeza de superfícies de cozinha, banheiro e pisos em geral, embalado em frasco plástico contendo 300 grs., opaco e com tampa flip top. Composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 12 meses.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.15. ITEM 15 - INSETICIDA A BASE DE ÁGUA: Eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativo p/p d-aletrina 0,25%, d-tetrametina 0,16%, permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente. Embalado em frasco de no minimo 300 ml.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.16. ITEM 16 - LIMPA ALUMÍNIO A BASE ACIDO SULFÔNICO: Nonilfenol etoxilado, corante e água, ingrediente ativo ácido sulfônico, ideal para tirar manchas de alumínio, e recuperar o brilho sem esforço, embalado em galão plástico opaco, contendo 5 litros, com tampa de rosca. Produto devidamente rotulado com informações sobre fabricante, modo de usar e composição do produto. Validade mínima de 2 anos.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.17. ITEM 17 - LIMPA VIDROS: Recomendado para limpar e desembaçar vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, para-brisas e acrílicos. Líquido límpido, transparente e levemente azulado, com pH entre 8,5 e 10,5, densidade entre 0,95 a 0,99 g/ml.composição:nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrância e veículo. Frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade. Deverá possuir nº de lote e nº do registro no ms. Prazo de validade de 24 meses.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.18. ITEM 18 - LIMPADOR COM BRILHO: Diluível com perfume de lavanda, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrância, corante e veiculo, indicado para uso em todos os pisos laváveis, embalado em frasco plástico contendo 500ml devidamente identificado com informações sobre o produto, fabricante, precauções e demais informações necessárias.



Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.19. ITEM 19 - SABONETE EM PEDRA 90GRS: Embalado em caixa de papelão e internamente em saco TNT, fragrância de rosas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na Anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barras e símbolo de papel reciclável. O produto deverá possuir registro/notificação na Anvisa.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.20. ITEM 20 - SABONETE LÍQUIDO: Para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado, cor azul, na fragrância talco. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. ph entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido por laboratório acreditado pela Anvisa para comprovar irritabilidade cutânea primária.

2.21. ITEM 21 - PAPEL ALUMÍNIO: Medindo 30cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações, e reembalados em caixa contendo 25 unidades

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.22. ITEM 22 - FILME DE PVC TRANSPARENTE: Indicado para proteção de alimentos, medindo 28cm de largura x 15m de comprimento, filme resistente, embalado em caixa de papelão contendo 1 rolo, com informações sobre o produto e fabricante, e reembalados em caixas contendo 25 rolos.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.23. ITEM 23 - FÓSFORO: Composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.24. ITEM 24 - ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS: Composto de resinas termoplásticas, pedra a base de nichelmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, embalado individualmente em blister contendo informações sobre o produto e fabricante, tamanho aprox. de 8cm de alt. Indicado para 3000 usos.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.25. ITEM 25 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO N° 103: Produzido em material 100% celulose, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.



2.26. ITEM 26 - CORDA DE VARAL Nº 5, COM 10 (DEZ) METROS: Composta de 90% de polietileno e 10% de polipropileno, atóxica e não perecível, embalada individualmente. Na embalagem deve conter as informações sobre o produto e o fabricante.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.27. ITEM 27 - PRENDEDOR DE ROUPA: Produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.28. ITEM 28 - BORRIFADOR PLÁSTICO: De primeira qualidade, produzido com polietileno / polipropileno firme translúcido, capacidade de 550ml com escala volumétrica lateral e gatilho com jato regulável, deve medir aproximadamente 22cm, embalado em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.29. ITEM 29 - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO: Lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf; ficha técnica do produto.

2.30. ITEM 30 - FLANELA PARA LIMPEZA: Confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.31. ITEM 31 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO: Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela Anvisa /vigilância sanitária, as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus niger.

2.32. ITEM 32 - ESPONJA DE AÇO: Para limpeza de panelas talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.



2.33. ITEM 33 - TAPETE PARA PORTA: Tipo capacho, liso, tamanho 1,00 x 0,50m, 100% natural ecológico, com base de sisal e parte felpuda de fibra de coco, resistente, costurado e colado, produto devidamente identificado através de etiqueta.

2.34. ITEM 34 – ESCOVA OVAL: Feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.35. ITEM 35 - VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.36. ITEM 36 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO: Com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.37. ITEM 37 - DESENTUPIDOR DE PIA: Primeira qualidade, bocal feito em material de borracha ou plástico resistente, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.38. ITEM 38 – VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL: 40 cm medidas aproximadas 40 cm; base em madeira nas medidas mínimas comp x larg x alt (40cm x 4cm x 3,3cm) com cerdas de pelo sintético contendo no mínimo 92 tufos com 108 fios no comprimento de 5 cm ; com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.39. ITEM 39 - VASSOURA DE PIACAÇA Nº5: Tipo domestica modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piacaça medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.

Apresentar amostra do produto.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

2.40. ITEM 40 - VASSOURA, TIPO NOVIÇA: Com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura da cerda 12cm, leque 29cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de



1,5cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.

Apresentar amostra do produto.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

2.41. ITEM 41 - VASSOURA DE PALHA: Para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35cm de largura no leque, com cabo de madeira revestido de plástico e rosca de polipropileno, cerdas amarradas com 3 fios de arame.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.42. ITEM 42 - RODO PUXA SECA DE 40 CM: Plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha eva dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico.

Apresentar amostra do produto.

2.43. ITEM 43 – RODO PUXA SECA DE 60 CM: base plástica, medidas comp x larg x alt 60cm x 2,5cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha eva dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico.

Apresentar amostra do produto.

2.44. ITEM 44 - PÁ PARA LIXO: Com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 35cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.465. ITEM 45 - PAPEL HIGIÊNICO: Folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 101,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 160, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², igual ou menor que 2,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou no seu original do laudo microbiológico, conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou por outro laboratório acreditado pelo



INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134; laudo que comprove a atoxicidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (As), bário (Ba), cádmio (Cd), cromo (Cr), antimônio (Sb), selênio (Se), chumbo (Pb) e mercúrio (Hg).

2.46. ITEM 46 - PAPEL HIGIÊNICO: folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 82,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 123, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 6,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², igual ou menor que 18 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² igual ou menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água – método cestinha - em s igual ou menor que 4,5 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 rolos.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou no seu original do laudo microbiológico, conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou por outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134; laudo que comprove a atoxicidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (As), bário (Ba), cádmio (Cd), cromo (Cr), antimônio (Sb), selênio (Se), chumbo (Pb) e mercúrio (Hg).

2.47. ITEM 47 – PAPEL TOALHA: Branca, gofrado, em bobina medindo 20cm de largura x 100 mts de comprimento, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), gofrado, com alvura com uv calibrado superior a 85% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 35 g/m² conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.48. ITEM 48 – PAPEL TOALHA MULTIUSO: folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m², 100% celulose, na cor branca, dimensões mínimas 20cm x 22cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 100 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações. tipo: mili, yuri ou similar de melhor qualidade.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.49. ITEM 49 – PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: 2 dobras, folha simples, gofrado; folha medindo 21cm x 23 cm (variação entre 0,5 a 1,0 cm), sem fragrância. Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras virgens (descrito na embalagem); classe 1; sem fragrância; alvura isso maior que 85%; quantidade de pintas menor que 5 mm²/m²; tempo de absorção de água menor que 6s; resistente a tração a úmido maior que 90 NM; capacidade de absorção de água maior que 5,0 g



água/g de papel; quantidade de furos menor 10mm²/m²; conforme norma ABNT NBR 15464-7; rotulagem contendo: marca, quantidade de pacotes, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC; embalagem: fardo de plástico ou papel kraft, resistente contendo 04 (quatro) pacotes plásticos hermeticamente fechados com 250 folhas cada.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou no seu original do laudo microbiológico conforme portaria ms 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudo que comprove a atoxidade de metais pesados do produto para os seguintes elementos: arsênio (As), bário (Ba), cádmio (Cd), cromo (Cr), antimônio (Sb), selênio (Se), chumbo (Pb) e mercúrio (Hg).

2.50. ITEM 50 - GUARDANAPO DE PAPEL: folha dupla composto de 100% celulose, na cor branca, medidas mínimas 20x20cm, extra macio, embalados em pacotes plásticos, contendo 50 guardanapos devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Tipo: santipel, snob ou similar de melhor qualidade.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.51. ITEM 51 - LUVA DE SEGURANÇA: Confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanhos "P".

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.52. ITEM 52 - LUVA DE SEGURANÇA: Confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanhos, "M".

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.53. ITEM 53 - LUVA DE SEGURANÇA: Confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanhos, "G".

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

2.54. ITEM 54 - CESTO DE LIXO: Telado, em material plástico, sem tampa, tamanho aproximado: boca: 30cm, fundo: 25cm, altura: 30cm. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

2.55. ITEM 55 - CESTO DE LIXO COM PEDAL: Confeccionado em material de polipropileno resistente ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para **15 litros**, nas medidas de 330mm de altura x 295mm largura x 315mm comprimento/diâmetro. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

2.56. ITEM 56 - CESTO DE LIXO: Plástico, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para **20 litros**, nas medidas de 407mm de largura x 385mm de comprimento/diâmetro x 255mm de altura, no formato retangular, com tampa na mesma



cor do cesto, deve ser em material plástico reforçado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

2.57. ITEM 57 - CESTO DE LIXO: Confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para **60 litros**, nas medidas de 617mm de altura x 483mm de comprimento/diâmetro, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias

2.58. ITEM 58 - CESTO DE LIXO COM TAMPA: Confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para **90 litros**, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

2.59. ITEM 59 - CESTO DE LIXO: Branco, em material plástico resistente, de primeira qualidade, cesto lixo com pedal, tampa e rodinhas para facilitar o manuseio do cesto, com alça na parte superior traseira para transporte, capacidade de **90 litros**, medidas aproximadas de 597 x 800 x 395mm, devidamente identificada através de etiqueta.

2.60. ITEM 60 - BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para **15 litros**, nas medidas de 250mm de altura x 280mm de diâmetro/comprimento, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

2.61. ITEM 61 - BALDE PLÁSTICO: Confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para **20 litros**, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, de cor vermelha, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

2.62. ITEM 62 - DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA: Confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, com sistema de liberação do copo por alavanca, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 150/180/200ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.

2.63. ITEM 63 - DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ: Confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, com sistema de liberação do copo por alavanca, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 50ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.

2.64. ITEM 64 - LIXEIRA TUBULAR DUPLA: para copos descartáveis de água e café, com identificação frontal para descarte dos copos, confeccionada em material de polipropileno branco, com capacidade mínima para 300 copos. Embalado conforme praxe do fabricante.

2.65. ITEM 65 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL: Com reservatório com no mínimo 800ml, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura



x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.

2.66. ITEM 66 - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300M: Produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 285mm de largura x 265mm de altura x 115mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.

2.67. ITEM 67 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: Produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.

2.68. ITEM 68 - COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: Branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo iqb e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (As), bário (Ba), cádmio (Cd), cromo (Cr), antimônio (Sb), selênio (Se), chumbo (Pb) e mercúrio (Hg), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ vigilância sanitária.

2.69. ITEM 69 - COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação



da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo iqb e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (As), bário (Ba), cádmio (Cd), cromo (Cr), antimônio (Sb), selênio (Se), chumbo (Pb) e mercúrio (Hg), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ vigilância sanitária.

2.70. ITEM 70 - SACO PLÁSTICO: Para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preto, confeccionado de polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Medindo **39 cm largura x 58 cm altura** suportando **3 kg** tendo sua capacidade volumétrica **15 litros**, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar, em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico PE-270.02 e da norma ABNT NBR 9191:2008 dentro de sua validade.

2.71. ITEM 71 - SACO PLÁSTICO: Para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preto, confeccionado de polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Medindo **59 cm largura x 62 cm altura**, suportando **6 kg** tendo sua capacidade volumétrica **30 litros**, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar, em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico PE-270.02 e da norma ABNT NBR 9191:2008 dentro de sua validade.

2.72. ITEM 72 – SACO PLÁSTICO: Para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preto, confeccionado de polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Medindo **63 cm largura x 80 cm altura** suportando **10 kg** tendo sua capacidade volumétrica **50 litros**, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.



O licitante vencedor deverá apresentar, em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico PE-270.02 e da norma ABNT NBR 9191:2008 dentro de sua validade.

2.73. ITEM 73 - SACO PLÁSTICO: Para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente, virgem, de cor preto, confeccionado de polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Medindo **75 cm largura x 105 cm altura**, suportando **20 kg** tendo sua capacidade volumétrica **100 litros**, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008).

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar, em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo do I.P.T. ou outro laboratório que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, com data de emissão inferior a 12 meses da data de abertura do pregão e certificado de conformidade emitido pela ABNT, atendendo aos requisitos de procedimento específico PE-270.02 e da norma ABNT NBR 9191:2008 dentro de sua validade.

2.74. ITEM 74 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. **Validade mínima de 03 anos** da data de fabricação.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante.

2.75. ITEM 75 - DESODORIZADOR DE AR: nas fragrâncias floral, jasmim, lavanda, talco ou cheiro de infância, composto de cloreto dialquil dimetil amônio, essência, álcool, água, propelente (propano/butano), envazado em lata de alumínio contendo 360ml. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.



2.76. ITEM 76 – ÁLCOOL GEL GLICERINADO: pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glicerina, carbomer, denatonium beazonato, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: bombona em polipropileno resistente contendo 5 litros; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA.

Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.

O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do pH em meio aquoso, teste de irritação cutânea primária, contagem de microorganismos viáveis, laudo de determinação da estabilidade acelerada, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / Vigilância Sanitária.

3. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

3.1. COTA PRINCIPAL

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	343	1375	8250	FCO	R\$ 8,10	R\$ 66.825,00
2	DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL	500	2000	12000	FCO	R\$ 13,73	R\$ 164.760,00
3	BLOCO SANITÁRIO 35 GR	187	750	4500	UNID	R\$ 4,93	R\$ 22.185,00
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 5,5%,	62	250	1500	GL	R\$ 24,93	R\$ 37.395,00
5	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%,	11	45	270	GL	R\$ 18,87	R\$ 5.094,90
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$	296.259,90

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
6	AMACIANTE DE ROUPA	46	188	1125	FCO	R\$ 11,33	R\$ 12.746,25
7	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO 4 EM 1	437	1750	10500	FCO	R\$ 4,23	R\$ 44.415,00
8	LAVA ROUPAS EM PÓ COM AMACIANTE	125	500	3000	CX	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00
9	SABÃO EM PÓ	31	125	750	PCT	R\$ 49,38	R\$ 37.035,00
10	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO	78	313	1875	PCT	R\$ 10,49	R\$ 19.668,75
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$	148.845,00

LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL



11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO	375	1500	9000	FCO	R\$ 11,14	R\$ 100.260,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %	25	100	600	FCO	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
13	LUSTRA MÓVEIS	34	138	825	FCO	R\$ 8,96	R\$ 7.392,00
14	SAPONÁCEO EM PÓ	46	188	1125	FCO	R\$ 5,56	R\$ 6.255,00
15	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA	93	375	2250	FCO	R\$ 14,87	R\$ 33.457,50
16	LIMPA ALUMÍNIO A BASE ACIDO SULFÔNICO	11	45	270	GL	R\$ 26,21	R\$ 7.076,70
17	LIMPA VIDROS	62	250	1500	FCO	R\$ 4,24	R\$ 6.360,00
18	LIMPADOR COM BRILHO	68	275	1650	FCO	R\$ 17,63	R\$ 29.089,50
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$	195.296,70

LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
19	SABONETE EM PEDRA 90GRS	53	213	1275	UNID	R\$ 3,10	R\$ 3.952,50
20	SABONETE LÍQUIDO	53	213	1275	GL	R\$ 28,40	R\$ 36.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$	40.162,50

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
21	PAPEL ALUMÍNIO	25	100	600	UNID	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
22	FILME DE PVC TRANSPARENTE	17	69	413	UNID	R\$ 4,39	R\$ 1.813,07
23	FÓSFORO	53	213	1275	MÇ	R\$ 5,64	R\$ 7.191,00
24	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS	4	19	113	UNID	R\$ 10,78	R\$ 1.218,14
25	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ. TAM 103	188	750	4500	CX	R\$ 5,24	R\$ 23.580,00
26	CORDA DE VARAL Nº 5, COM 10 METROS	12	50	300	UNID	R\$ 3,01	R\$ 903,00
27	PRENDEDOR DE ROUPA	16	68	405	UNID	R\$ 2,73	R\$ 1.105,65
28	BORRIFADOR PLÁSTICO	0	4	23	UNID	R\$ 6,05	R\$ 139,15
VALOR TOTAL DO LOTE 5						R\$	39.226,01

LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
29	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO	531	2125	12750	UNID	R\$ 8,35	R\$ 106.462,50
30	FLANELA PARA LIMPEZA	243	975	5850	UNID	R\$ 2,08	R\$ 12.168,00
31	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	500	2000	12000	UNID	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00
32	ESPONJA DE AÇO	78	313	1875	PCT	R\$ 2,10	R\$ 3.937,50
33	TAPETE PARA PORTA	5	23	135	UNID	R\$ 258,02	R\$ 34.832,70
VALOR TOTAL DO LOTE 6						R\$	178.040,70



LOTE 07							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
34	ESCOVA OVAL	8	35	210	UNID	R\$ 3,02	R\$ 634,20
35	VASSOURA HIGIÊ P/ LIMP DE VASO SANITÁRIO	6	25	150	UNID	R\$ 10,69	R\$ 1.603,50
36	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	0	4	23	UNID	R\$ 5,97	R\$ 137,31
37	DESENTUPIDOR DE PIA	0	4	23	UNID	R\$ 3,86	R\$ 88,78
38	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL	12	50	300	UNID	R\$ 14,68	R\$ 4.404,00
39	VASSOURA DE PIACAVA Nº5	15	63	375	UNID	R\$ 16,69	R\$ 6.258,75
40	VASSOURA, TIPO NOVIÇA	46	188	1125	UNID	R\$ 11,08	R\$ 12.465,00
41	VASSOURA DE PALHA	118	475	2850	UNID	R\$ 26,58	R\$ 75.753,00
42	RODO PUXA SECA DE 40 CM	31	125	750	UNID	R\$ 7,26	R\$ 5.445,00
43	RODO PUXA SECA DE 60 CM	31	125	750	UNID	R\$ 15,29	R\$ 11.467,50
44	PÁ PARA LIXO	3	13	75	UNID	R\$ 7,76	R\$ 582,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7						R\$	118.839,04

LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
45	PAPEL HIGIÊNICO 10 cm x 30 m	187	750	4500	FDO	R\$ 94,38	R\$ 424.710,00
46	PAPEL HIGIÊNICO 10 cm x 300 m	12	50	300	CX	R\$ 100,15	R\$ 30.045,00
47	PAPEL TOALHA BOBINA	12	50	300	CX	R\$ 81,90	R\$ 24.570,00
48	PAPEL TOALHA MULTIUSO	71	288	1725	PCT	R\$ 6,47	R\$ 11.160,75
49	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	625	2500	15000	FDO	R\$ 30,80	R\$ 462.000,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL	14	57	338	PCT	R\$ 5,55	R\$ 1.875,90
VALOR TOTAL DO LOTE 8						R\$	954.361,65

LOTE 09							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
51	LUVA DE SEGURANÇA TAM P	46	188	1125	PAR	R\$ 4,03	R\$ 4.533,75
52	LUVA DE SEGURANÇA TAM M	78	313	1875	PAR	R\$ 4,03	R\$ 7.556,25
53	LUVA DE SEGURANÇA TAM G	65	263	1575	PAR	R\$ 4,03	R\$ 6.347,25
VALOR TOTAL DO LOTE 9						R\$	18.437,25

LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL



54	CESTO DE LIXO	14	57	338	UNID	R\$ 4,35	R\$ 1.470,30
55	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15 L	7	30	180	UNID	R\$ 45,03	R\$ 8.105,40
56	CESTO DE LIXO 20 L	12	50	300	UNID	R\$ 36,73	R\$ 11.019,00
57	CESTO DE LIXO 60 L	7	32	188	UNID	R\$ 59,76	R\$ 11.234,88
58	CESTO DE LIXO COM TAMPA 90 L	3	15	90	UNID	R\$ 84,07	R\$ 7.566,30
59	CESTO DE LIXO COM RODINHAS 90 L	1	7	38	UNID	R\$ 300,18	R\$ 11.406,84
60	BALDE PLÁSTICO 15 L	25	100	600	UNID	R\$ 8,87	R\$ 5.322,00
61	BALDE PLÁSTICO 20 L	15	63	375	UNID	R\$ 13,88	R\$ 5.205,00
62	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA	5	20	120	UNID	R\$ 54,58	R\$ 6.549,60
63	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ	3	15	90	UNID	R\$ 49,05	R\$ 4.414,50
64	LIXEIRA TUBULAR DUPLA	3	15	90	UNID	R\$ 89,33	R\$ 8.039,70
65	DISPENSER P SABONETE LIQUI OU ÁLCOOL GEL	6	25	150	UNID	R\$ 41,85	R\$ 6.277,50
66	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300M	4	19	113	UNID	R\$ 41,85	R\$ 4.729,05
67	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	6	25	150	UNID	R\$ 44,06	R\$ 6.609,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$	97.949,07

LOTE 11							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
68	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL	1.562	6250	37500	CENTO	R\$ 8,03	R\$ 301.125,00
69	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL	312	1250	7500	CENTO	R\$ 3,10	R\$ 23.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$	324.375,00

LOTE 12							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
70	SACO PLÁSTICO 15 L	37	150	900	PCT	R\$ 27,72	R\$ 24.948,00
71	SACO PLÁSTICO 30 L	43	175	1050	PCT	R\$ 42,73	R\$ 44.866,50
72	SACO PLÁSTICO 50 L	71	288	1725	PCT	R\$ 78,99	R\$ 136.257,75
73	SACO PLÁSTICO 100 L	78	313	1875	PCT	R\$ 119,54	R\$ 224.137,50
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$	430.209,75

LOTE 13							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
74	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA	1.093	4375	26250	FCO	R\$ 2,85	R\$ 74.812,50
75	DESODORIZADOR DE AR	62	250	1500	FCO	R\$ 15,38	R\$ 23.070,00
76	ÁLCOOL GEL GLICERINADO	37	150	900	GL	R\$ 58,48	R\$ 52.632,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$	150.514,50



3.2. COTA RESERVADA

LOTE 14							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
77	IDEM AO ITEM 1 - ÁGUA SANITÁRIA	114	459	2750	FCO	R\$ 8,10	R\$ 22.275,00
78	IDEM AO ITEM 2 - DESINFETANTE BRUTO DE USO GERAL	166	667	4000	FCO	R\$ 13,73	R\$ 54.920,00
79	IDEM AO ITEM 3 - BLOCO SANITÁRIO 35 GR	62	250	1500	UNID	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
80	IDEM AO ITEM 4 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 5,5%	20	84	500	GL	R\$ 24,93	R\$ 12.465,00
81	IDEM AO ITEM 5 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2,0 A 2,5%	3	15	90	GL	R\$ 18,87	R\$ 1.698,30
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$	98.753,30

LOTE 15							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
82	IDEM AO ITEM 6 - AMACIANTE DE ROUPA	15	63	375	FCO	R\$ 11,33	R\$ 4.248,75
83	IDEM AO ITEM 7 - LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO 4 EM 1	145	584	3500	FCO	R\$ 4,23	R\$ 14.805,00
84	IDEM AO ITEM 8 - LAVA ROUPAS EM PÓ COM AMACIANTE	41	167	1000	CX	R\$ 11,66	R\$ 11.660,00
85	IDEM AO ITEM 9 - SABÃO EM PÓ	10	42	250	PCT	R\$ 49,38	R\$ 12.345,00
86	IDEM AO ITEM 10 - SABÃO EM PEDRA GLICERINADO	26	105	625	PCT	R\$ 10,49	R\$ 6.556,25
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$	49.615,00

LOTE 16							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
87	IDEM AO ITEM 11 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO	125	500	3000	FCO	R\$ 11,14	R\$ 33.420,00
88	IDEM AO ITEM 12 - ÁLCOOL ETÍLICO 70 %	8	34	200	FCO	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
89	IDEM AO ITEM 13 - LUSTRA MÓVEIS	11	46	275	FCO	R\$ 8,96	R\$ 2.464,00
90	IDEM AO ITEM 14 - SAPONÁCEO EM PÓ	15	63	375	FCO	R\$ 5,56	R\$ 2.085,00
91	IDEM AO ITEM 15 - INSETICIDA A BASE DE ÁGUA	31	125	750	FCO	R\$ 14,87	R\$ 11.152,50
92	IDEM AO ITEM 16 - LIMPA ALUMÍNIO A BASE ACIDO SULFÔNICO	3	15	90	GL	R\$ 26,21	R\$ 2.358,90
93	IDEM AO ITEM 17 - LIMPA VIDROS	20	84	500	FCO	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00
94	IDEM AO ITEM 18 - LIMPADOR COM BRILHO	22	92	550	FCO	R\$ 17,63	R\$ 9.696,50
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$	65.098,90

LOTE 17							
---------	--	--	--	--	--	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
95	IDEM AO ITEM 19 - SABONETE EM PEDRA 90GRS	17	71	425	UNID	R\$ 3,10	R\$ 1.317,50
96	IDEM AO ITEM 20 - SABONETE LÍQUIDO	17	71	425	GL	R\$ 28,40	R\$ 12.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$	13.387,50

LOTE 18							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
97	IDEM AO ITEM 21 - PAPEL ALUMÍNIO	8	34	200	UNID	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
98	IDEM AO ITEM 22 - FILME DE PVC TRANSPARENTE	5	23	137	UNID	R\$ 4,39	R\$ 601,43
99	IDEM AO ITEM 23 - FÓSFORO	17	71	425	MÇ	R\$ 5,64	R\$ 2.397,00
100	IDEM AO ITEM 24 - ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS	1	7	37	UNID	R\$ 10,78	R\$ 398,86
101	IDEM AO ITEM 25 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ. TAM 103	62	250	1500	CX	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
102	IDEM AO ITEM 26 - CORDA DE VARAL Nº 5, COM 10 METROS	4	17	100	UNID	R\$ 3,01	R\$ 301,00
103	IDEM AO ITEM 27 - PRENDEDOR DE ROUPA	5	23	135	UNID	R\$ 2,73	R\$ 368,55
104	IDEM AO ITEM 28 - BORRIFADOR PLÁSTICO	0	2	7	UNID	R\$ 6,05	R\$ 42,35
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$	13.061,19

LOTE 19							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
105	IDEM AO ITEM 29 - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO	177	709	4250	UNID	R\$ 8,35	R\$ 35.487,50
106	IDEM AO ITEM 30 - FLANELA PARA LIMPEZA	81	325	1950	UNID	R\$ 2,08	R\$ 4.056,00
107	IDEM AO ITEM 31 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	166	667	4000	UNID	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
108	IDEM AO ITEM 32 - ESPONJA DE AÇO	26	105	625	PCT	R\$ 2,10	R\$ 1.312,50
109	IDEM AO ITEM 33 - TAPETE PARA PORTA	1	8	45	UNID	R\$ 258,02	R\$ 11.610,90
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$	59.346,90

LOTE 20							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
110	IDEM AO ITEM 34 - ESCOVA OVAL	2	12	70	UNID	R\$ 3,02	R\$ 211,40
111	IDEM AO ITEM 35 - VASSOURA HIGIÊ P/ LIMP DE VASO SANITÁRIO	2	9	50	UNID	R\$ 10,69	R\$ 534,50
112	IDEM AO ITEM 36 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	0	2	7	UNID	R\$ 5,97	R\$ 41,79
113	IDEM AO ITEM 37 - DESENTUPIDOR DE PIA	0	2	7	UNID	R\$ 3,86	R\$ 27,02
114	IDEM AO ITEM 38 - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL	4	17	100	UNID	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00



115	IDEM AO ITEM 39 - VASSOURA DE PIACAVA Nº5	5	21	125	UNID	R\$ 16,69	R\$ 2.086,25
116	IDEM AO ITEM 40 - VASSOURA, TIPO NOVIÇA	15	63	375	UNID	R\$ 11,08	R\$ 4.155,00
117	IDEM AO ITEM 41 - VASSOURA DE PALHA	39	159	950	UNID	R\$ 26,58	R\$ 25.251,00
118	IDEM AO ITEM 42 - RODO PUXA SECA DE 40 CM	10	42	250	UNID	R\$ 7,26	R\$ 1.815,00
119	IDEM AO ITEM 43 - RODO PUXA SECA DE 60 CM	10	42	250	UNID	R\$ 15,29	R\$ 3.822,50
120	IDEM AO ITEM 44 - PÁ PARA LIXO	1	5	25	UNID	R\$ 7,76	R\$ 194,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						R\$	39.606,46

LOTE 21							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
121	IDEM AO ITEM 45 - PAPEL HIGIÊNICO 10 cm x 30 m	62	250	1500	FDO	R\$ 94,38	R\$ 141.570,00
122	IDEM AO ITEM 46 - PAPEL HIGIÊNICO 10 cm x 300 m	4	17	100	CX	R\$ 100,15	R\$ 10.015,00
123	IDEM AO ITEM 47 - PAPEL TOALHA BOBINA	4	17	100	CX	R\$ 81,90	R\$ 8.190,00
124	IDEM AO ITEM 48 - PAPEL TOALHA MULTIUSO	23	96	575	PCT	R\$ 6,47	R\$ 3.720,25
125	IDEM AO ITEM 49 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	208	834	5000	FDO	R\$ 30,80	R\$ 154.000,00
126	IDEM AO ITEM 50 - GUARDANAPO DE PAPEL	4	19	112	PCT	R\$ 5,55	R\$ 621,60
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$	318.116,85

LOTE 22							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
127	IDEM AO ITEM 51 - LUVA DE SEGURANÇA TAM P	15	63	375	PAR	R\$ 4,03	R\$ 1.511,25
128	IDEM AO ITEM 52 - LUVA DE SEGURANÇA TAM M	26	105	625	PAR	R\$ 4,03	R\$ 2.518,75
129	IDEM AO ITEM 53 - LUVA DE SEGURANÇA TAM G	21	88	525	PAR	R\$ 4,03	R\$ 2.115,75
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$	6.145,75

LOTE 23							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
130	IDEM AO ITEM 54 - CESTO DE LIXO	4	19	112	UNID	R\$ 4,35	R\$ 487,20
131	IDEM AO ITEM 55 - CESTO DE LIXO COM PEDAL 15 L	2	10	60	UNID	R\$ 45,03	R\$ 2.701,80
132	IDEM AO ITEM 56 - CESTO DE LIXO 20 L	4	17	100	UNID	R\$ 36,73	R\$ 3.673,00
133	IDEM AO ITEM 57 - CESTO DE LIXO 60 L	2	11	62	UNID	R\$ 59,76	R\$ 3.705,12
134	IDEM AO ITEM 58 - CESTO DE LIXO COM TAMPA 90 L	1	5	30	UNID	R\$ 84,07	R\$ 2.522,10
135	IDEM AO ITEM 59 - CESTO DE LIXO COM RODINHAS 90 L	0	2	12	UNID	R\$ 300,18	R\$ 3.602,16
136	IDEM AO ITEM 60 - BALDE PLÁSTICO 15 L	8	34	200	UNID	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00



137	IDEM AO ITEM 61 - BALDE PLÁSTICO 20 L	5	21	125	UNID	R\$ 13,88	R\$ 1.735,00
138	IDEM AO ITEM 62 - DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA	1	7	40	UNID	R\$ 54,58	R\$ 2.183,20
139	IDEM AO ITEM 63 - DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ	1	5	30	UNID	R\$ 49,05	R\$ 1.471,50
140	IDEM AO ITEM 64 - LIXEIRA TUBULAR DUPLA	1	5	30	UNID	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90
141	IDEM AO ITEM 65 - DISPENSER P SABONETE LIQUI OU ÁLCOOL GEL	2	9	50	UNID	R\$ 41,85	R\$ 2.092,50
142	IDEM AO ITEM 66 - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300M	1	7	37	UNID	R\$ 41,85	R\$ 1.548,45
143	IDEM AO ITEM 67 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	2	9	50	UNID	R\$ 44,06	R\$ 2.203,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$	32.378,93

LOTE 24							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
144	IDEM AO ITEM 68 - COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL	520	2084	12500	CENTO	R\$ 8,03	R\$ 100.375,00
145	IDEM AO ITEM 69 - COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL	104	417	2500	CENTO	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$	108.125,00

LOTE 25							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
146	IDEM AO ITEM 70 - SACO PLÁSTICO 15 L	12	50	300	PCT	R\$ 27,72	R\$ 8.316,00
147	IDEM AO ITEM 71 - SACO PLÁSTICO 30 L	14	59	350	PCT	R\$ 42,73	R\$ 14.955,50
148	IDEM AO ITEM 72 - SACO PLÁSTICO 50 L	23	96	575	PCT	R\$ 78,99	R\$ 45.419,25
149	IDEM AO ITEM 73 - SACO PLÁSTICO 100 L	26	105	625	PCT	R\$ 119,54	R\$ 74.712,50
VALOR TOTAL DO LOTE 25						R\$	143.403,25

LOTE 26							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNIT	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
150	IDEM AO ITEM 74 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA	364	1459	8750	FCO	R\$ 2,85	R\$ 24.937,50
151	IDEM AO ITEM 75 - DESODORIZADOR DE AR	20	84	500	FCO	R\$ 15,38	R\$ 7.690,00
152	IDEM AO ITEM 76 - ÁLCOOL GEL GLICERINADO	12	50	300	GL	R\$ 58,48	R\$ 17.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26						R\$	50.171,50

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Solicitação(ões) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.



- 4.2.** A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.
- 4.3.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.
- 4.4.** A quantidade será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.
- 4.5.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.
- 4.6.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento, o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso) e os documentos especificados no Item 8.2. deste Anexo.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

5.1. Para fins de análise e avaliação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra dos itens, conforme itens e descritivos previstos no item 2 deste Anexo I – Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas – Itupeva/SP.

5.1.1. A amostra deverá ser apresentada na embalagem original do fabricante, contendo rótulo com informações de composição básica, níveis de garantia e enriquecimentos.

5.1.2. A falta de apresentação da amostra no prazo e condições acima acarretará a desclassificação da licitante vencedora.

5.2. As amostras serão analisadas pela área técnica da Secretaria Requisitante, por meio de uma Comissão Avaliadora, através de comparação do material com o estabelecido no Edital e seus Anexos bem como com a legislação pertinente, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar se o material está classificado e o motivo da desclassificação se ocorrer. O laudo será enviado para aos cuidados da Pregoeira Responsável pelo certame, que divulgará o resultado para os participantes do pregão.

6. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

6.1. As empresas vencedoras dos lotes compostos por saneantes domissanitários e cosméticos ficam obrigadas a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do final da sessão pública, os seguintes documentos:



6.1.1. Licença de Funcionamento em nome da licitante vencedora, vigente, emitida pela Vigilância Sanitária do estado ou município sede da licitante.

6.1.2. Autorização de Funcionamento em nome da licitante vencedora, vigente, da empresa licitante, específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que poderá ser consultada em www.anvisa.gov.br, compatível com os itens que compõe o objeto da licitação.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

7.1. Dar-se-á o valor total da licitação **R\$ 3.989.727,60 para fins estimativos máximos, caso ocorram todas as aquisições futuras em seu maior quantitativo.**

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas das Secretarias Interessadas, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

9. DAS PROPOSTAS:

9.1. A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 7 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas) casas decimais.**

9.2. Demais especificações constantes no Item 7 do Edital.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

10.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.

10.2. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

10.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.



10.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida**.

10.4. A **contagem do prazo para pagamento** considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

10.5. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, gestora da Ata de Registro de Preços, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.

10.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Secretaria Municipal de Gestão Pública será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos mensais estipulados e fiscalização do objeto.

11.2. Demais especificações constantes nos Itens de 14 a 17 do Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

12.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

13.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

13.1.2. Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência - Anexo I do Pregão Presencial nº 008/2020, proposta de preços e na Ata de Registro de Preços.

13.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou



indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

13.1.5. Manter sempre em seus estoques, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, o objeto licitado, em quantidades suficientes para atender às solicitações da contratante.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

15. DO JULGAMENTO:

15.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Os participantes, empresa(s) declarada(s) vencedora(s) ou Contratada(s) estão passíveis as penalidades previstas no decorrer do Item 18 e Item 19.9.

OBSERVAÇÕES:

1) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAR
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2020, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da
lei, que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta
licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das
restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei,
comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)



ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)



ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
PROCESSO N° 17864-8/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o atendimento de todas as secretarias no período de 12 (doze) meses.

DADOS DA PROPOSTA				
Razão Social				
CNPJ				
Inscrição Estadual				
Endereço Completo				
Telefone/Fax				
Nome do Responsável pelo Ato				
RG n°		CPF n°		
Cargo/Função Ocupada:				
Prazo de Validade da Proposta		60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.		
Prazo de Pagamento				
Prazo de Entrega				
DADOS BANCÁRIOS				
Banco				
Agência				
Conta-Corrente				
ITENS E VALORES				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...			
2	...			
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$ XXX,XX	
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	...			
	...			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ XXX,XX (por extenso)		



Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Local e Data

(Assinatura, nome, cargo)
(carimbo da empresa)



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADO: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 17864-8/2019

PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2020

CONTRATO ou NOTA DE EMPENHO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o atendimento de todas as secretarias no período de 12 (doze) meses.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, ____ de _____ de 2020.



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX – **RG:** XX.XXX.XXX-X

Data de nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

CEP: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



ANEXO VIII - M I N U T A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de _____, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** e a empresa _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 17864-8/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JULIANA ALEIXO MANTOVANI, Secretária Municipal de Gestão Pública, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/____, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, estabelecida em _____, na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
					Valor Total	

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Município de Itupeva, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o



fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

Itupeva, _____ de _____ de 2.020.

(JULIANA FERREIRA ALEIXO)

Secretária Municipal de Gestão Pública*

RG nº xx.xxx.xxx-xx

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome

Cargo:

RG nº xx.xxx.xxx-xx

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

(*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.